

COMUNICADO CONJUNTO BRASILEIRO - SOVIÉTICO

1. Atendendo a convite do Presidium do Soviete Supremo da URSS, o Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. José Sarney, esteve em visita oficial à União Soviética de 17 a 21 de outubro de 1988.
2. Durante a estada na União Soviética, foi dispensada ao Presidente e a sua comitiva cordial acolhida. O ilustre convidado visitou Moscou e Leningrado, e tomou contato com os diversos aspectos da vida do povo soviético.
3. O Presidente José Sarney depositou uma coroa de flores no Túmulo do Soldado Desconhecido, ao pé do muro do Kremlin. Uma coroa de flores foi depositada, igualmente, no Cemitério Piskarevskoie, em Leningrado.
4. As conversações mantidas durante a visita transcorreram em ambiente de amizade, cordialidade e franqueza, tendo permitido uma troca de opiniões aberta e construtiva sobre questões da cooperação bilateral e um amplo espectro de temas internacionais de interesse mútuo.

Participaram das conversações:

Da Parte brasileira:

- Doutor José Sarney, Presidente da República
- Senhor Roberto de Abreu Sodré, Ministro de Estado das Relações Exteriores.
- Almirante-de-Esquadra Henrique Sabóia, Ministro de Estado da Marinha.
- General-de-Exército Leônidas Pires Gonçalves, Ministro de Estado do Exército.

- Senhor Roberto Cardoso Alves, Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.
- Senhor Ralph Biasi, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.
- General-de-Divisão Rubens Bayma Denys, Ministro de Estado, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.
- Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Embaixador do Brasil na União Soviética.
- Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Bilaterais do Ministério das Relações Exteriores.
- Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.
- Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Assessor Especial do Presidente da República.
- Ministro Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Chefe do Departamento da Europa do Ministério das Relações Exteriores.
- Senhor Namir Salek, Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.

Da Parte soviética:

- Mikhail S. Gorbachov, Secretário-Geral do Comitê Central do PCUS, Presidente do Presidium do Soviete Supremo da URSS.
- Senhor Alexandr N. Yakovlev, Membro do Politbureau e Secretário da Comissão de Assuntos Internacionais do Comitê Central.

- Senhor Eduard A. Schevardnadze, Ministro dos Negócios Estrangeiros.
- Senhor Vladimir M. Kamentsev, Vice-Presidente do Conselho de Ministros.
- Senhor Alexandr I. Katchanov, Primeiro Vice-Ministro das Relações Econômicas Exteriores da URSS.
- Senhor Viktor G. Komplektov, Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Encarregado dos Assuntos da América Latina.
- Senhor Leonid F. Kuzmin, Embaixador da URSS no Brasil.
- Coronel-General Dmitri A. Grinkevitch, Chefe do Estado Maior do Exército da URSS.
- Almirante Konstantin V. Makarov, Chefe do Estado Maior da Armada da URSS.

5. As Partes constataram, com satisfação, que a visita reflete o nível de amadurecimento alcançado nas relações bilaterais e demonstra a vontade política dos dois Governos de ampliar laços mutuamente vantajosos e desenvolver o diálogo sobre as questões internacionais de interesse recíproco.

6. O Senhor Mikhail S. Gorbachov inteirou o Presidente José Sarney das transformações em curso na União Soviética, que visam à abrangente renovação da sociedade soviética nas áreas política, econômica, social e moral. Assinalou o indissolúvel vínculo entre a "perestroika" e a política externa amante da paz da URSS, baseada no novo pensamento político, que contribui para a consolidação da paz e segurança, e para a formação das relações internacionais equitativas, democráticas e estáveis.

7. Da sua parte, o Presidente Sarney informou dos esforços do seu Governo, voltados para a consolidação da democracia, para a solução dos urgentes problemas econômicos e sociais do país e para a ampliação

da cooperação regional e internacional. O Presidente assinalou o grande interesse que desperta no Brasil o processo da "perestroika" na União Soviética.

8. As Partes assinalaram o aprofundamento do diálogo político bilateral e, nesse contexto, destacaram a importância da troca de correspondência entre o Presidente José Sarney e o Secretário-Geral do CC do PCUS, Presidente do Presidium do Soviete Supremo da URSS, Mikhail Gorbachov. A realização de visitas de alto nível, o desenvolvimento dos laços entre instituições governamentais e entre os Poderes Legislativos e Executivos dos dois países, de par com a prática de consultas políticas regulares, efetuadas com base no respectivo Memorandum de Entendimento de 1985, contribuem para a melhor compreensão mútua entre o Brasil e a URSS, especialmente no que se refere a suas respectivas percepções de questões internacionais fundamentais e de sua solução.

9. As Partes assinaram a Declaração sobre os Princípios da Interação em Prol da Paz e da Cooperação Internacional.

10. Ao examinarem as relações bilaterais nas áreas econômica e comercial, as Partes manifestaram o interesse mútuo em seu desenvolvimento e maior aprofundamento. Ressaltaram a necessidade da busca de novas direções e formas de cooperação neste campo, com ampla participação tanto de empresas e entidades estatais, como de companhias privadas. Na opinião das Partes, para esse fim contribuirá, em particular, a implementação do Acordo Brasileiro - Soviético sobre Programa a Longo Prazo de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica, de 30 de setembro de 1987, o qual entrou em vigor por Troca de Notas Reversais assinadas durante a Visita Presidencial, bem como as propostas e recomendações elaboradas na XI Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil - URSS de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica, realizada em setembro de 1988, em Moscou.

11. As Partes saudaram como auspiciosa para o pleno funcionamento do intercâmbio cultural Brasil - URSS a entrada em vigor, por Troca de Notas Reversais, do Acordo de Cooperação Cultural, de 30 de setembro de 1987.

12. As Partes sublinharam a importância de dotar o relacionamento econômico-comercial de instrumentos ágeis que visem a permitir a intensificação de diferentes formas de intercâmbio. Nesse sentido, as Partes assinalaram a assinatura, durante a visita, do Acordo sobre o Intercâmbio de Máquinas, Equipamentos e Outras Mercadorias entre o Brasil e a URSS.

13. As Partes assinalaram a sua satisfação com a entrada em vigor, por Troca de Notas Reversais, do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, de 9 de dezembro de 1985, o qual balizará a cooperação bilateral nesta área.

14. As Partes assinalaram com satisfação o avanço na direção concreta da cooperação econômica. No tocante a novas áreas de cooperação, as Partes ressaltaram a assinatura do contrato referente ao Projeto Pontal, prevendo a participação soviética em projeto de irrigação de solos no Estado de Pernambuco.

15. As Partes acordaram intensificar a cooperação bilateral nas áreas de transporte ferroviário, energia, informática, siderurgia, metalurgia e construção portuária, entre outros campos, inclusive através de projetos de cooperação industrial.

16. Com o fim de dinamizar ainda mais o intercâmbio nas áreas da ciência e tecnologia, as Partes puseram em vigor o Programa de Cooperação em Ciência e Tecnológica para os Anos de 1988/1990, através de Notas Reversais.

17. Concomitantemente à Visita Presidencial, teve lugar, na União Soviética, a IV Exposição Industrial do Brasil (IV EXPOBRASIL), que ofereceu ampla amostragem da atual produção industrial brasileira. A Exposição contou com a visita do Presidente José Sarney.

18. As Partes concordaram que a exploração do Espaço Exterior apresenta perspectivas promissoras no conjunto das relações brasileiro-soviéticas e deve nortear-se pelo objetivo de preservar o Espaço Exterior como área aberta à cooperação internacional para fins pacíficos. Em tal sentido, as Partes firmaram o Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas sobre Cooperação no Campo da Pesquisa Espacial e da Utilização do Espaço para Fins Pacíficos.

19. Durante a visita, foi efetuada troca de Notas sobre a criação do Consulado-Geral do Brasil na cidade de Leningrado e do Consulado-Geral da URSS na cidade do Rio de Janeiro. Foi acordada igualmente a edição conjunta de livro reunindo a documentação sobre a história das relações bilaterais entre os dois países desde o século XIX.

20. As Partes procederam a uma pormenorizada troca de opiniões sobre a situação internacional, tendo sido possível verificar a existência de posições convergentes a respeito de um considerável número de questões da conjuntura internacional.

21. O Brasil e a URSS saudaram os passos contrutivos que vêm ocorrendo na área do desarmamento. As Partes concordaram em que o desenvolvimento positivo da atual situação internacional está criando condições favoráveis para um avanço considerável na solução de problemas que afetam toda a humanidade. Manifestaram a decisão de contribuir para a consolidação da paz e segurança internacionais, e enfatizaram a necessidade de se obter o fortalecimento da confiança entre os Estados e a solução por meios exclusivamente pacíficos das situações de tensão prevaletentes no mundo. Com este objetivo, o Brasil e a URSS pronunciaram-se a favor de consolidar o papel das Nações Unidas como entidade universal e eficaz para garantir a paz, a segurança global e o estabelecimento de uma ampla cooperação internacional.

22. As Partes concordaram em que a entrada em vigor do Tratado entre a URSS e os EUA sobre a Eliminação dos seus Mísseis de Médio e Curto Alcance apresenta um significado positivo e balizador, e abre perspectivas de diminuição da ameaça de conflito nuclear; bem como o início de amplo e dinâmico processo de desarmamento real sob a égide das Nações Unidas, em que papel importante cabe à redução dos armamentos estratégicos ofensivos. Com vistas a esse objetivo mais amplo, as Partes assinalaram a importância de que se chegue, o mais rápido possível, a um Acordo entre a URSS e os EUA que reduza em 50 por cento os armamentos estratégicos ofensivos. A Parte soviética ressaltou que a condição indispensável para isso é a observância rigorosa, pela União Soviética e pelos Estados Unidos, do Tratado de Defesa Anti-Míssil, na forma como este foi assinado em 1972, e o compromisso de não abandoná-lo durante um período acordado.

23. As Partes destacaram que a III Sessão Especial da Assembleia-Geral da ONU sobre Desarmamento demonstrou que a maioria esmagadora de Estados é favorável a medidas efetivas para conter a corrida armamentista em todas as esferas, e sobretudo na nuclear, bem como a novas abordagens de problemas do desarmamento e ao aproveitamento da experiência positiva, acumulada no decorrer da Sessão Especial, em várias conversações sobre desarmamento.

24. As Partes pronunciaram-se contra a extensão da corrida armamentista para o Espaço Exterior e a favor do desenvolvimento da cooperação internacional voltada ao aproveitamento do Espaço Exterior com fins exclusivamente pacíficos.

25. As Partes consideram que devem ser envidados esforços de todos os países para concluir, o mais rapidamente possível, a Convenção sobre a Proibição da Produção, do Desenvolvimento e da Estocagem de Armas Químicas e sua Destruição, bem como para dinamizar as atividades da Conferência do Desarmamento.

26. O Brasil e a URSS manifestaram-se a favor de que as negociações bilaterais na área de desarmamento sejam complementadas por esforços multilaterais.

27. Ao reiterarem a adesão aos princípios de não-proliferação das armas nucleares, as Partes expressaram seu pleno apoio aos esforços que visam à ampliação, no mundo, de zonas desnuclearizadas e enfatizaram os aspectos positivos da criação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

28. As Partes assinalaram a grande importância da crescente tendência à busca de vias de desbloqueamento de conflitos regionais, a qual reflete mudanças positivas do clima político no mundo. Manifestaram o seu alto apreço pela contribuição da ONU aos esforços no sentido de eliminar focos de tensão regional por meio de negociações. Pronunciaram-se a favor da consolidação maior do potencial pacificador da ONU. Ao destacarem que a persistência de crises regionais afeta negativamente o desenvolvimento político, econômico e social dos países da América Latina, da Ásia e da África e a situação geral do mundo, as Partes exprimiram a convicção de que sua solução deve basear-se no direito de cada povo a escolher livremente, sem ingerências externas, sua via de desenvolvimento.

29. As Partes reconhecem o alto significado internacional dos Acordos de Genebra sobre o Afeganistão como demonstração da capacidade das Nações Unidas de atuar no sentido de promover a solução pacífica de controvérsias. Nesse sentido, entendem que o bom encaminhamento de uma solução política da questão do Afeganistão passa pelo estrito cumprimento dos Acordos de Genebra.

30. As Partes pronunciaram-se a favor da convocação, no mais breve prazo, sob a égide da ONU, de uma Conferência Internacional sobre o Oriente Médio, com a participação de todas as partes interessadas, inclusive a OLP, bem como dos cinco membros do Conselho de Segurança, a fim de alcançar solução justa e abrangente na região, baseada na consideração dos interesses legítimos de todas as partes em conflito.

31. As Partes saudaram o cessar-fogo no conflito Irã-Iraque, e o destacado papel desempenhado pelo Secretário-Geral e pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nesse sentido, consideram fundamental impedir a reincidência da guerra e não perder a oportunidade real de orientar o desenvolvimento da situação para consolidar a paz e garantir a segurança dos povos da região.

32. As Partes tomaram nota dos avanços positivos voltados à solução política do problema do Campuchêia, resultantes dos entendimentos alcançados no encontro informal, na Indonésia, das partes campucheanas e dos países da Indochina e ASEAN. As Partes expressaram sua esperança de que essa reunião contribua para que se encontrem soluções com vistas à normalização da situação no Sudeste Asiático.

33. As Partes pronunciaram-se por uma justa solução política, o mais breve possível, do conflito na África Austral. O Brasil e a União Soviética expressam a esperança de que, no decorrer das conversações entre Angola, Cuba e África do Sul, intermediadas pelos EUA, seja encontrada uma solução mutuamente aceitável que garanta a independência à Namíbia e a consolidação da segurança de Angola.

34. As Partes sublinharam a importância da atividade pacificadora dos Grupos de Contadora e de Apoio, voltada para a solução política dos problemas da América Central. As Partes entendem que não há alternativa à via pacífica e às negociações multilaterais entre os países da América Central, com base nos Acordos da Guatemala, no respeito mútuo de direitos e na consideração dos interesses legítimos de todas as partes interessadas. As Partes concordaram que a situação na América

Central pode e deve ser solucionada pelos próprios países latino-americanos, sem qualquer ingerência externa, garantindo o direito de cada povo a uma via soberana de desenvolvimento.

35. As Partes igualmente enfatizaram a necessidade de que se encontre, com urgência, uma forma de superação das atuais dificuldades econômicas internacionais que supere o hiato existente entre as nações em desenvolvimento e as nações desenvolvidas. As Partes reconheceram que as distorções geradas pela presente Ordem Econômica Internacional constituem uma das principais razões da persistência de desequilíbrios que põem em risco a própria paz no mundo. Nesse sentido, as Partes concordaram que a intensificação da cooperação econômica entre todos os países e que a segurança econômica internacional se fazem necessárias para corrigir os desequilíbrios da economia mundial. As Partes sublinharam a presente necessidade de pôr em prática o princípio "Desarmamento para o Desenvolvimento". Ressaltaram o imperativo de reorientar os recursos hoje dispendidos com a corrida armamentista, sobretudo a nuclear, para o desenvolvimento econômico e social, em particular dos países em desenvolvimento.

36. As Partes manifestaram preocupação com o problema do endividamento externo dos países em desenvolvimento, e consideraram essencial que sua solução seja justa e assegure perspectivas de retomada de crescimento para os países devedores. Enfatizaram que a solução do problema da dívida deve estar baseada no princípio da responsabilidade recíproca e equilibrada entre credores e devedores. As Partes condenaram a prática de discriminação no comércio internacional, as manifestações de protecionismo e o recurso a meios econômicos com fins coercitivos e de pressão política.

37. As Partes concordaram em que o Tratado da Antártida e seus acordos complementares constituem uma base jurídica multilateral que tem funcionado de forma eficaz e dinâmica durante mais de duas décadas e meia. Este sistema assegurou a manutenção da paz, a não-militarização, o estatuto desnuclearizado e a preservação do meio ambiente na Antártida, bem como o desenvolvimento pacífico da cooperação internacional nesta região, contribuindo assim para a consecução dos Propósitos e Princípios da Carta da ONU. Nesse contexto, as Partes manifestaram-se a favor da consolidação e do aperfeiçoamento deste mecanismo jurídico internacional.

38. As Partes pronunciaram-se pelo respeito dos direitos humanos; pela afirmação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; pelo aperfeiçoamento progressivo dos laços internacionais humanitários, e pelo desenvolvimento da cooperação internacional multilateral, no quadro da ONU, neste campo. Ao assinalarem o 40 Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, as Partes sublinharam a atualidade daquele Instrumento e a importância de sua plena observância pela comunidade internacional. Destacaram igualmente a necessidade de aprofundar a interação entre Estados nas áreas da cultura, informação, educação e nos contatos entre pessoas, entidades e organizações.

39. As Partes expressaram sua profunda satisfação com os resultados da visita oficial do Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. José Sarney, à União Soviética - a primeira de nível tão alto na história das relações entre o Brasil e a URSS. Esse evento marca uma etapa importante no desenvolvimento e fortalecimento das relações bilaterais em vários domínios e cria novas premissas para a cooperação futura.

40. O Presidente Sarney agradeceu a calorosa acolhida que lhe foi dispensada e reiterou convite ao Secretário-Geral do Comitê Central do PCUS, Presidente do Presidium do Soviete Supremo, Mikhail S. Gorbatchov, para que visite o Brasil em data a ser acertada de comum acordo. O convite foi aceito com satisfação.

Moscú, em 19 de outubro de 1988.